



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025  
34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO

01 - Abertura pedindo a proteção de Deus;

*PRESENTE TODOS OS VENEÁDORES E <sup>19</sup> VISITANTES*

02 - Discussão e votação da ata da sessão ordinária do dia 28 de outubro de 2025;

- *INTESNA.*

03- EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 02/2025 para **Leitura**;

- *LEITURA*

- Projeto de Lei n.º 2985/2025 do Executivo Municipal para **Leitura**;

- *LEITURA*

- Projeto de Lei n.º 2986/2025 do Executivo Municipal para **Leitura**;

- *LEITURA*

- Projeto de Lei n.º 2987/2025 do Executivo Municipal para **Leitura**;

- *LEITURA*

- Projeto de Lei n.º 2988/2025 do Executivo Municipal para **Leitura**;

- *LEITURA*

- Projeto de Resolução n.º 06/2025 para **Leitura**;

- *LEITURA*

- Requerimento n.º 19/2025 e Indicação n.º 95/2025 para **Leitura**;

- *LEITURA*

- **Leitura** do Ofício n.º 689/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da deliberação do Parecer Prévio n.º 289/2025, referente as contas do exercício de 2024 do Poder Executivo;

- *LEITURA*

- Projeto de Lei n.º 2983/2025 do Executivo Municipal para leitura da **EMENTA** discussão e **ÚNICA** votação;

- *AMPLA DEBATE UNANIMIDADE ÚNICA VOTAÇÃO.*

- Projeto de Lei n.º 2984/2025 do Executivo Municipal para leitura da **EMENTA** discussão e **ÚNICA** votação;

- *AMPLA DEBATE UNANIMIDADE ÚNICA VOTAÇÃO.*

LEMBRETES:

- Palavra livre aos Vereadores para as considerações pessoais;

- Próxima Sessão Ordinária dia 10 de novembro de 2025 às 18:00 horas;

OS VENERÁVEIS QUE USARAM A PALAVRA AGRADECERAM OS VISITANTES PRESENTES NA SESSÃO E A TODOS QUE ACOMPANHAM PELOS REDES SOCIAIS, FIZERAM SUAS CONSIDERAÇÕES PESSOAIS E DESEJARAM UM BOM RETORNO A TODOS.

PRESIDENTE AGRADECEU VISITANTES E A TODOS QUE ACOMPANHAM PELOS REDES SOCIAIS E FEZ SUAS CONSIDERAÇÕES PESSOAIS, CONVIDOU A TODOS PARA CANTAR OS PARABÉNS PARA A VENERÁVEL ANDREIA PEREIRA QUE ANIVERSARIARÁ NO DIA 06/11. MARCOU A DATA PRÓXIMA SESSÃO PARA O DIA 10/11

- CONVIDOU A TODOS PARA PARTICIPAR DO  
06-07-08 E 09/11 - ROBÉIO



19/10/2025

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício n.º 689/25-OPD-GP  
Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Curitiba, 9 de outubro de 2025.

**RECEBIDO**  
Em 17/10/25

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1.º e 2.º, da Constituição do Estado do Paraná<sup>1</sup>, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, exercício financeiro de 2024, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 100130/25 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 289/2025-S2C
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3535, de 26/09/2025
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 06/10/2025

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. ~~Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)~~
2. ~~Clicar na opção Portal e Contas Paraná no menu à esquerda~~
3. ~~Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais~~
4. ~~Indicar o número do processo 100130/25~~
5. ~~Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ~~
6. ~~Clicar em Exibir cópia~~

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas, no seguinte caminho:

1. ~~[www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)~~
2. ~~Clicar no ícone e-Contas PR~~
3. ~~Clicar em Petição Intermediária~~
4. ~~Indicar o número do processo 100130/25~~
5. ~~Clicar em Manifestação de terceiros~~
6. ~~Clicar em Carregar novo Documento~~
7. ~~Clicar em Finalizar Petição~~

~~Processos 100130/25~~  
~~CNPJ/CPF 78.678.174/0001-03~~

Atenciosamente,

- assinatura digital -

**LOHAIDE CRISTINE SOUZA**

Diretora de Gabinete da Presidência<sup>2</sup>

Excelentíssimo Senhor  
**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente da Câmara Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Av. São Paulo, 452 - Centro  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
85.485-000

<sup>1</sup> "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

<sup>2</sup> Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.

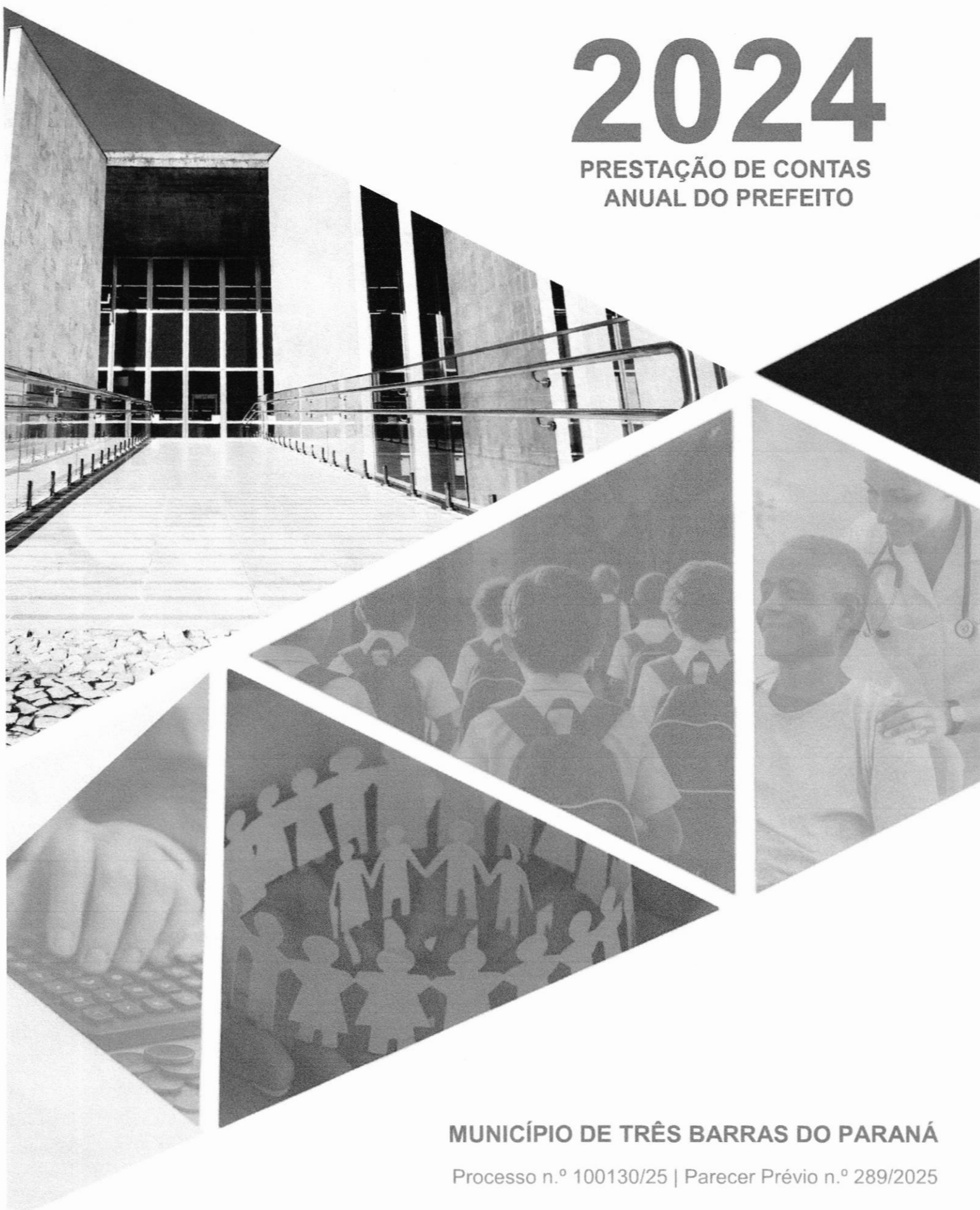


**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ANUAL DO PREFEITO



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Processo n.º 100130/25 | Parecer Prévio n.º 289/2025

## 5. Deliberação

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade:

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, voto, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, relativas ao exercício de 2024.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI e o(a) Conselheiro(a) Substituto(a) SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 18 de setembro de 2025 – Sessão Virtual n.º 16.

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Conselheiro no exercício da Presidência